

PROCEDIMENTO	Nº: 02
Procedimento de Patrocínio e Doação	Data da elaboração: 04/09/2020
Elaborador: Compliance Officer	Aprovador: Conselho de Administração
Área: Compliance	Data da última alteração: 10/06/2024

1. Objeto:

Este Procedimento de Patrocínios e Doações (“Procedimento”) visa estabelecer as orientações para a conformidade da Localiza Rent A Car S.A., suas subsidiárias e controladas (“Localiza”), com a Lei nº 6.404/76, Lei nº 12.846/2013 e Instrução Normativa nº 2, de 23 de abril de 2019 e boas práticas de governança, agindo de acordo com padrões éticos e de transparência, promovendo as boas práticas de governança corporativa e estabelecendo os requisitos mínimos para a prestação de Patrocínios e Doações como forma de incentivo à cultura, ao esporte, a projetos de responsabilidade social ou promoção comercial.

2. Público-alvo e abrangência:

Este Procedimento aplica-se aos Administradores e Colaboradores da Localiza, independentemente da sua posição hierárquica, além de todos os nossos Franqueados.

3. Diretrizes:

A Localiza proíbe e não tolerará que seus Administradores Colaboradores e Franqueados ofereçam, prometam, autorizem ou recebam (de forma direta ou indireta) qualquer Vantagem Indevida, seja em forma de Doações, Patrocínios ou qualquer coisa de valor para Agente Público ou privado com a intenção de influenciar, facilitar ou recompensar qualquer decisão em benefício da Localiza ou próprio. Mais informações podem ser verificadas na Política de Antissuborno e Anticorrupção e no Procedimento de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades.

Os Patrocínios e Doações devem ser realizados em observância às leis e de acordo com princípios de direito público e com os mais elevados padrões de integridade e transparência, nos estritos termos da lei aplicável.

Os patrocínios e doações da Localiza com base em leis de incentivo à cultura, ao esporte ou a projetos de responsabilidade social devem ter seus respectivos projetos aprovados pelos órgãos regulamentares competentes e estar em estrita observância com os requisitos legais.

No caso de projetos de incentivo à cultura, os artistas envolvidos devem, preferencialmente, ser reconhecidos nacionalmente pela crítica especializada,

principalmente pela qualidade do seu trabalho. Em relação aos projetos de incentivo ao esporte, a Localiza não apoiará esportistas individualmente ou de qualquer forma isolada.

Não são permitidos pagamentos em espécie para Patrocínios ou Doações, nem pagamentos realizados para entidades diferentes do beneficiário.

São vedadas ações de Patrocínios ou Doações para organizações que tenham histórico de envolvimento com atos de corrupção, fraude, cometimento de crimes ou outros fatores de riscos. Nesse sentido, previamente à anuência da Localiza em realizar qualquer Patrocínio ou Doação, deve ser realizada *Due Diligence* de Integridade, nos termos do procedimento que trata do tema.

As ações de Patrocínios e Doações deverão ser divulgadas ao mercado, provendo as informações necessárias e estarão disponíveis no site da Companhia.

3.1 Patrocínios:

A Localiza segue os seguintes critérios para deliberar sobre a concessão de Patrocínios:

- ❖ Aderência aos atributos da marca Localiza;
- ❖ Beneficiário deve estar cadastrado como Fornecedor;
- ❖ Avaliação do histórico de eventos para ser utilizado como referência;
- ❖ Inexistência de conteúdo ou promoção de temas obscenos, pejorativos, ofensivos, discriminatórios, de fundo religioso, partidários, contrários os direitos humanos ou que de alguma forma agridam os valores da Localiza ou possam acarretar mídias negativas;
- ❖ Patrocínio realizado após conclusão satisfatória de *Due Diligence* de Integridade e com capacidade técnica compatível.

3.2 Doações:

A Localiza segue os seguintes critérios para deliberar sobre a concessão de doações:

- ❖ Inexistência de conteúdo ou promoção de temas obscenos, pejorativos, ofensivos, discriminatórios, de fundo religioso, partidários, contrários os direitos humanos ou que de alguma forma agridam os valores da Localiza ou possa acarretar mídias negativas;
- ❖ Projeto deve ser aprovado por órgão regulamentar, quando aplicável, e cumprir os requisitos legais;
- ❖ Doação deve ser realizada para entidades idôneas, conforme verificado em processo de *Due Diligence* de Integridade.

Ficam vedadas as doações a:

- ❖ Partidos políticos, candidatos a cargos públicos ou campanhas políticas;
- ❖ Agentes Públicos;
- ❖ Que possam caracterizar cunho político-partidário ou personalista ou que infrinja a legislação vigente;
- ❖ Órgãos públicos que a Localiza possua contratos ou com os quais esteja participando de licitações, sendo fiscalizadas, em trâmite de obtenção de licença, alvará, autorização ou qualquer outro benefício;
- ❖ Instituições religiosas, seitas ou grupos étnicos; e
- ❖ Entidades inidôneas ou que apresentem outros fatores de riscos.

3.3 Doações e patrocínios para a Administração Pública:

A Localiza apenas analisará solicitações de Patrocínios ou Doações realizados por órgãos públicos por escrito, em documento oficial do órgão, contendo, no mínimo: valor ou bem solicitado, objetivo, data, responsável e local. Além da observância dos demais itens mencionados neste Procedimento, para a concessão de Patrocínios ou Doações a órgãos públicos devem ser consideradas as normas de direito público pertinentes e aplicáveis para cada caso.

3.4 Contratos:

Toda ação de Patrocínio e Doação deverá ser formalizada via contrato. Os contratos devem conter, no mínimo:

- ❖ Propósito do contrato, contrapartida definida e, se aplicável, formas e condições de pagamento;
- ❖ Dados bancários do favorecido, que deverão corresponder ao patrocinado, não sendo autorizado o depósito em conta de terceiros;
- ❖ Análise de adesão à legislação de incentivo ou Patrocínio, a exemplo da Lei nº 8.313/91 ou a Lei nº 11.438/06;
- ❖ Cláusulas anticorrupção e antissuborno;
- ❖ Cláusulas que assegurem a proteção à imagem da Localiza, bem como que respeitem a confidencialidade pertinente ao negócio celebrado.

Desde que atendidos os critérios e formalizados em contrato, Patrocínios ou Doações firmadas por Franqueados não necessitarão de revisão prévia do Departamento Jurídico da Localiza, devendo ser mantida uma cópia do contrato na sede da franquia.

3.5 Canal Confidencial:

O Canal Confidencial é a ferramenta disponibilizada pela Localiza para o recebimento de denúncias de descumprimento deste Código de Conduta, das políticas e procedimentos internos da Localiza ou da legislação vigente.

A Localiza não permitirá retaliação de qualquer natureza contra o denunciante de boa-fé e nem contra qualquer pessoa que fornecer informações, documentos ou colaborar no processo de investigação de uma denúncia.

Ninguém deve se omitir quanto ao conhecimento de atos ilícitos ou ações de qualquer Colaborador que possam vir a prejudicar a integridade e a reputação da Localiza.

Para informações adicionais sobre o funcionamento do Canal Confidencial, acesse Procedimento de Denúncias e de Não Retaliação à Denunciantes.

3.6 .

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação deste Procedimento poderão ser direcionadas para a área de Compliance por meio do endereço compliance@localiza.com.

4. Responsabilidades de aplicação:

❖ **Conselho de Administração:** Aprovar todo Patrocínio ou Doação de acordo com a Política de Alçadas;

❖ **Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance:** Responsável pela aprovação deste Procedimento e supervisão de sua aplicação;

❖ **Diretoria Executiva:** Aprovar em colegiado toda ação de Patrocínio ou Doação que não sejam de competência do Conselho de Administração;

❖ **Diretoria Funcional:** (i) Previamente à realização das ações de Patrocínios ou Doações, submeter a possível organização beneficiada a um procedimento de Due Diligence de Integridade; (ii) Monitorar continuamente as entidades patrocinadas ou donatárias, salvaguardando as evidências com o objetivo de verificar se o valor do Patrocínio ou Doação está de acordo com os objetivos propostos, com este Procedimento, assim como as políticas, procedimentos e valores da Localiza; (iii) Reportar à Contabilidade da Companhia todos os contratos firmados para fins de prestação de contas e correta contabilização e divulgação dos valores dispendidos;

❖ **Diretoria Jurídica:** elaborar e revisar contratos de Patrocínios e Doações, assim como opinar sobre questões relativas à observância de tais Patrocínios e Doações às leis aplicáveis, às políticas e procedimentos da Localiza.

5. Vigência:

Este Procedimento entrará em vigor na data de sua aprovação e permanecerá vigente pelo prazo de 3 (anos) ou até haja deliberação em sentido contrário.

6. Histórico de revisões:

Data	Principais alterações
04/09/2020	00- Elaboração do Procedimento de Patrocínio e Doação.
03/05/2021	01- Revisão do Procedimento de Patrocínio e Doação.
10/06/2024	02- Revisão do Procedimento de Patrocínio e Doação.

7. Referências:

Categoria	Descrição
Código de Conduta	❖ Código de Conduta – Nosso Jeito de Ser e Agir Localiza&Co.
Políticas	❖ Política Antissuborno e Anticorrupção
Procedimentos	❖ Procedimento de Brindes, Presentes, Entretenimento e de Hospitalidades; ❖ Procedimento de <i>Due Diligence</i> de Integridade; ❖ Procedimento de Gestão de Consequências.

8. Definições e conceitos:

Termo	Definição
Administradores	Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.
Agente Público	Quem exerce função pública, ainda que temporariamente com ou sem remuneração, por eleição, convocação, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função, bem como seus respectivos familiares na linha direta, até o terceiro grau, (i) nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nacional ou estrangeiro, (ii) em organismo público ou ente público ou sociedade de economia mista, nacional ou estrangeiros, ou, mesmo que trabalhando para ente privado, atue na prestação de serviços públicos para a administração pública nacional ou estrangeira; (iii) em organizações públicas internacionais ou pessoas jurídicas controladas direta ou indiretamente pelo poder público de país estrangeiro ou entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro; e, ainda, (iv) partidos políticos, candidatos a cargos públicos, associados a partidos políticos.
Colaboradores	Empregados e estagiários, no Brasil ou no exterior.
Corrupção e Suborno	Oferta, promessa, concessão ou solicitação de qualquer coisa de valor (financeiro ou não financeiro), direta ou indiretamente (por meio de terceiros), para obter vantagem indevida para si próprio ou para a Localiza, independentemente do valor, incluindo para facilitar ou acelerar procedimentos legais rotineiros.

Doação	Contrato por meio do qual o doador transfere bens ou vantagens gratuitamente ao donatário.
<i>Due Diligence</i> de Integridade	Procedimento de análise de informações e documentos com objetivo predeterminado de conhecer terceiros e seus representantes com os quais a Localiza pretende se relacionar e interagir para identificar e mitigar potenciais riscos.
Fornecedores	Toda pessoa física ou jurídica que forneça material ou serviço para a Localiza, além de empresas contratadas cujos empregados prestam serviços nas instalações da Localiza.
Franqueados	Pessoa jurídica que tenha celebrado e opere um contrato de franquia empresarial da Localiza.
Parceiros	Pessoas físicas ou jurídicas com as quais a Localiza mantenha relação formalizada por meio de acordos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos análogos, que não sejam Fornecedores nem Franqueados.
Patrocínio	Contribuição, em dinheiro e/ou serviço, de uma instituição ou entidade para determinado projeto, geralmente com contrapartidas publicitárias.
Vantagem indevida	Vantagem ilícita, independentemente do valor, podendo incluir, sem limitação, dinheiro, equivalente a dinheiro (como vales-presente), presentes, viagens, refeições, entretenimento, hospedagem, favores ou qualquer outra forma de pagamento não oficial para incentivar o destinatário ou um terceiro a desviar o desempenho de suas funções.